



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/04855		
INTERESSADA	Ana Paula Caichiolo (mãe da aluna N. C. S.)		
ASSUNTO	Recurso contra retenção, nos termos da Deliberação CEE 155/2017		
RELATOR	Cons. Denys Munhoz Marsiglia		
PARECER CEE	Nº 140/2020	CEB	Aprovado em 13/05/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Trata-se de recurso protocolado neste Conselho, em 17/02/2020, contra a retenção da estudante N. C. S. na 1ª Série do Ensino Médio, no Colégio Rio Branco – Unidade Higienópolis, jurisdicionado à DER Centro.

O pleito foi instruído com os seguintes documentos:

- orientações sobre a tramitação da DER Centro (fls. 02 e 03);
- encaminhamento do Colégio Rio Branco sobre a Reconsideração (fls. 04 a 82);
- recurso à DER Centro (fls. 83 a 105);
- Regimento Escolar (fls. 106 a 137);
- planos de ensino dos componentes curriculares objeto da retenção - Biologia, Química, Física, Matemática, e Língua Portuguesa (fls. 138 a 356);
- processos e critérios de avaliação - Provas e vistas (fls. 357 a 596);
- tabela de Provas de Recuperação Final (fls. 597 a 608);
- proposta de adaptação e de seu processo de realização (fls. 609);
- avaliações neuropsicológicas ou psicopedagógicas (fls. 610);
- Histórico Escolar da aluna (fls. 611 a 612);
- Diários de Classe do componente curricular objeto da retenção: Biologia, Química, Física - I, II e Laboratório, Matemática - Laboratório, Português - Literatura e Gramática (fls. 613 a 842);
- Ata e Relatório do Conselho de Classe (fls. 843 a 845);
- análise argumentativa sobre o pedido de reconsideração (fls. 846 a 867);
- Declaração da situação de matrícula do aluno (fls. 868 a 869);
- Relatório sobre os pedidos de reconsideração durante o período letivo (fls. 870 a 871);
- Parecer da Supervisão de Ensino - DER - Centro (fls. 872 a 883);
- envio de documentações entre a DER e o Colégio (fls. 884 a 889);
- Recurso ao Conselho Estadual de Educação (fls. 890 a 893);
- Despacho da Dirigente Regional de Ensino - Centro (fls. 894).

N. C. S., nascida em 27/07/04, (possui atualmente 15 anos), cursou a 1ª Série do Ensino Médio no Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis, e foi reprovada por não atingir a média final (6,0) nos componentes curriculares destacados no Boletim representado abaixo:

ARTES	8,6
BIOLOGIA	5,2
EDUCAÇÃO FÍSICA	83,3%
FILOSOFIA	6,8
FÍSICA	4,9
GEOGRAFIA	6,1
HISTÓRIA	6,2
INGLÊS	6,6
LÍNGUA PORTUGUESA	5,3
MATEMÁTICA	3,7
QUÍMICA	4,1
REDAÇÃO	6,7

O pedido foi realizado pela responsável legal da estudante, Ana Paula Caichiolo, sob a argumentação de que a Instituição de ensino não seguiu os procedimentos e as atividades elencadas no Plano Escolar para Avaliação e Recuperação Final; e que esta descumpriu o Regimento Escolar. Ao pedido de Reconsideração foi juntado: cópia da lista dos Comunicados Escolares e do Perfil da Estudante na Plataforma *on-line* da escola; Tabela de Plantões; Calendário de Provas (ciclo 4); e Informativo Escolar. Foram elencados sete motivos para o pedido de aprovação da estudante, da qual destacam-se os seguintes trechos da argumentação:

(...) No Informativo Escolar 2019 (anexo VII) consta que a *“recuperação final será acompanhada de planejamento que envolve discriminação dos conteúdos programáticos, metodologia, avaliação e bibliografia”* e que *“esse tipo de recuperação constitui-se de atividades de orientação e estudos, plataforma a distância interativa e plantão de dúvidas, visando a superação das dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos do decorrer do ano letivo. Encerra-se na realização de uma prova de Recuperação Final”*.

A Escola inverteu a ordem das atividades, iniciando pela avaliação de encerramento, contrariando duplamente o que está no Informativo Escolar 2019, por negligenciar as atividades prometidas, que não foram realizadas (...). Não houve o plantão de dúvidas estendido, o que desorientou os estudos da aluna, uma vez que só procurou outras alternativas para tirar as suas dúvidas quando se deu conta de que não haveria o horário de plantão estendido prometido. O Colégio não cumpriu com o apoio prometido e deixou a aluna sem o devido apoio de direito e anunciado pela Escola. (...) Observe que a própria Escola afirma que a recuperação final constitui-se em três itens, situação em que ela se obriga a cumprir os três, fez o oposto. Não cumpriu nenhum. 1) Atividades de orientação de estudo. Não houve. O que teve foi a publicação de orientação de estudo na internet, o que não constitui em atividades de orientação de estudos com os alunos. 2) Plataforma interativa. Não há interatividade, somente publicação (postagem) por parte dos professores. 3) Plantão de dúvidas. Como demonstrado, não ocorreram (...) No ciclo 4 a aluna foi avaliada unicamente por prova tipo teste, ou seja, somente um instrumento de avaliação foi aplicado, o que contraria o regimento, o plano escolar e legislação em vigor. (...) Plantão soluciona as defasagens percebidas pelo aluno, mas o trabalho pedagógico de detectar as dificuldades é do professor e da instituição, conforme a própria Escola reconhece em seu Projeto Político Pedagógico: *“A Responsabilidade sobre a aprendizagem do aluno é da instituição. A ela cabe identificar oportunidades que favoreçam o aluno em suas diferentes necessidades”*. Além disso, o aluno não está qualificado para diagnosticar todas as suas defasagens. Pode tê-las, sem perceber. A tarefa de identificar dificuldades cabe ao professor, profissional especializado e licenciado em instituição de ensino superior para fazê-lo, e à escola, não ao aluno. Chamar o Plantão de Dúvidas de aulas é reverter a responsabilidade sobre a aprendizagem para o aluno, uma inversão total de papéis e oposta ao Projeto Político Pedagógico da escola. (...) Conforme consta no *“Informativo Escolar 2019”* fornecido pela escola aos pais, *“após o terceiro ciclo, o aluno que não tenha obtido a Média dos Ciclos Fundamentais maior ou igual a 6,0 (seis), realizará as atividades de Consolidação no Ciclo 4, e contará, no contraturno, com todo o suporte de Núcleo de Apoio, plantão de dúvidas, atividades presenciais e virtuais, objetivando sua aprendizagem”*. Não houve, no Ciclo 4, atividades presenciais no contraturno. Tais atividades, se tivessem sido realizadas, poderiam ter beneficiado a aluna e permitido melhor desempenho escolar. A aluna não pode ser prejudicada em continuar seu estudo na série seguinte porque a escola não agiu como deveria, visto que a escola não cumpriu com as atividades que havia se comprometido, devendo ser aprovada pela escola em todas as disciplinas”.

Em resposta ao recurso, sob manifestação individual de cada docente, o Conselho de Classe decide por unanimidade pela manutenção da reprovação (fls. 69 a 82).

O Parecer da Direção declara que *“Considerando que foram cumpridos todos os fundamentos e pressupostos da legislação vigente; que inexistem atitudes discriminatórias contra a estudante; e, principalmente que não houve apresentação de fato novo, ratifico a decisão do Conselho”*. 1.3 Do Recurso ao resultado da Reconsideração - À Diretoria de Ensino (fls. 83 a 105).

No recurso direcionado à Diretoria de Ensino, a argumentação retoma o exposto apresentado à Escola. Se fala do vínculo escolar da estudante com o Colégio Rio Branco desde o 9º Ano, cursado em 2018, no qual a responsável se manifesta *“muito satisfeita com o trabalho realizado”*.

No entanto, em 2019 “a escola mudou a metodologia e isso causou grandes danos” ao desempenho da estudante em razão das dificuldades de adaptação. Acrescenta-se ao pedido de Recurso, uma análise quantitativa sobre o desempenho da estudante ao longo do ano, na recuperação, e na média anual final. A Escola mudou todo o processo pedagógico e ocorreram vários desencontros de informação, embora a ~~escola~~ tenha compreendido esforços para se comunicar bem com pais e alunos. (...) O mais grave é que ocorreram além de desencontros de comunicação, outros problemas seríssimos: vários serviços de apoio ao aluno foram prometidos e não foram fornecidos, ou não foram fornecidos da maneira informada aos pais e alunos. (...) Dentro dessa realidade apresentei pedido de reconsideração a escola, que o negou sem dar qualquer explicação ou responder a qualquer dos questionamentos feitos.

O Colégio Rio Branco anexa o documento Análise argumentativa sobre o pedido de reconsideração, endereçado à Diretoria de Ensino (fls. 846 a 867).

Trata-se do parecer da Orientadora Educacional do Colégio sobre o caso: A aluna ingressou no Colégio Rio Branco, em 2018, no 9º Ano do Ensino Fundamental. No processo de Análise de Perfil (processo realizado para o levantamento de informações gerais acerca do aluno antes da efetivação da matrícula) foram identificadas dificuldades na área de Matemática - ela não conseguiu realizar de maneira assertiva as atividades propostas dentro desta esfera.

Além disso, a partir do seu boletim escolar provindo do Colégio Rumo, onde cursou o 8º Ano EF, verificou-se que a aluna havia sido aprovada pelo Conselho de Classe em dois componentes curriculares: Matemática e Geografia.

N. C. S. apresentou boa adaptação do ponto de vista social e no decorrer do ano de 2018 ela e sua família receberam orientações para o estabelecimento de uma rotina de estudos e melhor organização. Porém, a despeito do apoio oferecido pela Escola através dos seus professores, ferramentas de apoio e equipe técnica (orientação educacional e coordenação pedagógica) assim como pela família, com vistas a um melhor aproveitamento escolar em relação ao apresentado no ano anterior, foram evidenciadas defasagens pedagógicas que impactaram negativamente sobre o seu desempenho no decorrer de todo ano letivo.

De toda forma, ponderou-se no Conselho de Classe questões qualitativas envolvidas, tais como os desafios implicados no processo de adaptação a um novo colégio e o aumento progressivo dos resultados em algumas áreas conhecimento. Diante desse cenário, e após análise minuciosa das variáveis daquele ano, a aluna foi novamente aprovada pelo Conselho de Classe. À época N. C. S. não havia atingido a média final seis (6.0), nota mínima necessária para aprovação, em Matemática, Ciências, Geografia e Inglês. (...) No período que antecede o retorno às aulas acontece o “Encontro Riobranquino”, época onde professores e equipe técnica se reúnem em encontros de formação e planejamento (de 21 a 30 de janeiro de 2019).

Neste período inicial, o Departamento de Orientação Educacional sensibilizou o corpo docente no que tange à acolhida junto aos alunos, bem como à conduta, procedimentos e proposta compatíveis com as premissas institucionais explicitadas no Projeto Político Pedagógico da Instituição. (...) N. C. S. e sua família tiveram ao longo de todo o ano, acesso ao *Classroom/Google Salas de Aula/Google* de todas as disciplinas, com orientações e listas de exercícios específicas com o objetivo de sistematização e fixação dos conhecimentos apresentados pelos professores durante as aulas. Além das salas de aula/*Google* específicas dos componentes curriculares, a Orientação Educacional também possui nesta plataforma um espaço de comunicação direta com os alunos, o chamado *Classroom* de Mentoria Escolar, cujo objetivo consiste em registrar orientações e avisos aos alunos quanto à rotina escolar, bem como encontros de orientação acadêmica com o intuito de oferecer recursos para o planejamento de ações que contribuam para a obtenção de melhores resultados acadêmicos. (...) O alinhamento conceitual é oferecido aos alunos novos e àqueles que apresentaram dificuldades pedagógicas no ano anterior. Nesse contexto, eles são convocados para aulas de apoio que visam o resgate dos conteúdos essenciais que já foram apresentados e atividades de apoio nos componentes com maiores dificuldades. N. C. S. foi convocada para as aulas de Alinhamento Conceitual de Matemática, Geografia, Ciências e Inglês com o intuito de ter mais uma oportunidade de se apropriar de conteúdos essenciais que não foram assimilados por ela no ano anterior. Paralelamente ao Alinhamento Conceitual, o Colégio também oferece Plantões de Dúvidas nos quais o aluno tem à sua disposição no período inverso, em horários previamente estabelecidos, professores dos diferentes componentes para o esclarecimento de suas dúvidas, retomada de conteúdos e conceitos. N. C. S. não costumava frequentar os plantões de dúvida, nem mesmo dos componentes em que ficou de recuperação no decorrer do ano. Nota-se que, tanto o Alinhamento Conceitual quanto os Plantões de Dúvidas, são presenciais, acontecem no período oposto ao das aulas e estão inseridos no Núcleo de Apoio

do próprio Colégio – reforço escolar composto por um conjunto de práticas pedagógicas que reforçam, aprimoram e complementam o processo de ensino/ aprendizagem. (...) A partir das notas obtidas nos Ciclos Fundamentais (C1, C2 e C3), N. C. S. realizou atividades de aprimoramento que envolviam as disciplinas Artes, Educação Física e Redação. Dos demais componentes curriculares, realizou as atividades de consolidação, sendo eles: Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Química. (...)

Após prova de recuperação final, conseguiu atingir a média seis (6,0) em Filosofia, Geografia e Inglês. Em contrapartida manteve cinco disciplinas abaixo da média, sendo elas: Biologia, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. (...) Frente a essa ação, durante o ano letivo de 2019, conforme arrazoado acima, é possível perceber a preocupação e as ações da Escola no tocante a estimulação no processo de aprendizagem de todos os alunos. Destacamos que o desempenho dos alunos é avaliado de diferentes modos, conforme previsto no Regimento Escolar. Durante as aulas regulares houve a oportunidade de revisão de conceitos, recuperação de conteúdo, atividades de sistematização e esclarecimento de dúvidas. Os professores sempre foram solícitos em ajudá-la, porém a aluna não comparecia aos Plantões de Dúvida e não realizava as atividades propostas pelo Núcleo de Apoio. Nas Reuniões de Pais, Mestres e Alunos, os professores sempre se colocaram à disposição para orientar e ajudar a família no tocante a um melhor aproveitamento do aluno, porém a família e a própria aluna não compareceram a nenhuma Reunião de Pais, Mestres e Alunos para em conjunto com os professores poderem articular ações. (...) Análise realizada considerou: os argumentos apresentados no pedido de reconsideração, as reflexões e decisão do Conselho de Classe realizado, assim como as informações relativas ao trabalho desenvolvido pela escola com o aluno e sua família durante o ano letivo. Nesses termos, ficou decidida a manutenção da reprovação da aluna.

1.2 APRECIÇÃO

Após criteriosa análise dos autos, não foi identificado discriminação ou fato novo.

A Comissão de Supervisores designada para a avaliação do recurso debruçou-se sobre os documentos disponíveis nos autos, em especial ao Regimento Escolar do Colégio Rio Branco e o rendimento escolar da estudante, em cada componente curricular em que ela foi reprovada.

O Parecer conclui que o Regimento Escolar, aprovado em 05/10/2018, *“está em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no que tange a avaliação”, e “ao analisar os quadros das disciplinas, no 4º ciclo, pode-se observar que foram oferecidas atividades de Recuperação Contínua e que mesmo assim a aluna não conseguiu obter desempenho satisfatório em cinco componentes curriculares”, e ratifica a decisão de retenção à estudante.*

Fica evidente na documentação em tela, que a aluna apresentava dificuldades de aprendizagem já no ano anterior (2018), onde não obteve aprovação em 3 (três) disciplinas, após recuperação. Nesta oportunidade, o Conselho de Classe foi **favorável** à sua aprovação.

No ano seguinte (2019), observa-se que a aluna continuou apresentando dificuldades e, ao que consta da informação da Escola e ratificada pela Supervisão de Ensino da DER Centro, a aluna fica em recuperação da aprendizagem no primeiro ciclo do ano letivo em 9 das 12 disciplinas; no segundo ciclo em 9 das 12 disciplinas; no terceiro ciclo em 8 das 12 disciplinas e foi à recuperação final em 8 das 12 disciplinas, reprovando em 5 (cinco) componentes curriculares : Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Biologia. A mãe tomou ciência desde o início das dificuldades de sua filha e que não vinha respondendo bem, mesmo após recuperação.

2 CONCLUSÃO

2.1 À vista da documentação instruída no processo e nos termos da Deliberação CEE 155/2017, manifesto-me pelo **indeferimento** do pedido de Ana Paula Caichiolo, devendo N. C. S. permanecer na 1ª Série do Ensino Médio.

2.2 Reitera-se a recomendação no desenvolvimento de um plano individualizado de ensino a favor da aluna, visando atender às suas necessidades pedagógicas de forma a apoiá-la em seus estudos.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, ao Colégio Rio Branco – Unidade Higienópolis, à DER Centro, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 19 de abril de 2020.

a) Cons. Denys Munhoz Marsiglia
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Reunião por Videoconferência, em 06 de maio de 2020.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 13 de maio de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente